



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11/CONSUNI, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, grau Tecnólogo, modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará/ *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), conforme justificativas contidas no Processo nº 23067.018082/2021-11 e na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando ainda as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letras “q” e “s”, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, a criação do Curso de Graduação em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, grau Tecnólogo, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 30 (trinta) vagas, carga horária de 2.176 (duas mil cento e setenta e seis) horas e duração de 06 (seis) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita, situado na rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62.600-000, Itapajé-CE, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 27 de abril de 2021.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC